

INSTRUÇÃO ORIENTATIVA VREAC N° 01/2018 – QPEX 2019

A Vice-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (VREAC) da Universidade de Passo Fundo, no uso de suas atribuições, torna públicas as instruções relativas ao Quadro de Professor Extensionista – **QPEX 2019**.

Considerando:

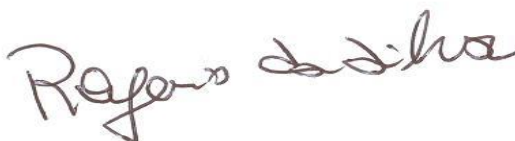
- a. Que a Resolução Consun 9/2011 prevê, em seu Art. 5º, que o ingresso e a permanência no Quadro de Professor Extensionista (QPEX) serão realizados anualmente, em data definida pela VREAC, com regras publicadas em edital específico;
- b. O lançamento de um edital de extensão gera expectativas como o ingresso de novos professores na carreira extensionista, o avanço na carreira por parte dos professores que já estão no quadro e a inclusão de novos projetos;
- c. Que, em um cenário de manutenção da carga horária de extensão, a entrada de novos professores na carreira extensionista tem gerado a necessária diluição da carga horária de outros professores do quadro, fragilizando os projetos e os programas em andamento;
- d. A necessidade de repensar um quadro de distribuição das atividades docentes que contemple as distintas dimensões da vida acadêmica, evitando a tendência ao fracionamento, de modo a ser coerente com o princípio institucional da indissociabilidade, da excelência acadêmica e do compromisso social;
- e. A impossibilidade de expansão da carga horária docente institucional para o ano de 2019 devido a situação econômico-financeira pela qual passa a Instituição;

A Vice-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, em comum acordo com a Câmara de Extensão, resolve tornar pública a presente Instrução Orientativa, em substituição ao Edital específico, para definir a carga horária em atividades de extensão para 2019.

1. Todos os projetos e programas institucionalizados terão seus relatórios e propostas de renovação ou adequação analisados e avaliados, conforme critérios adotados no Edital VREAC nº 10/2016 e na Política de Extensão da UPF, em conjunto com os Conselhos de Unidade proponentes de acordo com o fluxo do Sistema Orquestra.

- 1.1 Para as propostas aprovadas, as horas dos professores extensionistas, definidas no Edital VREAC nº 10/2016, serão mantidas, podendo ser utilizadas segundo disponibilidade da Unidade.
2. Programas e projetos já existentes poderão ser reestruturados, conforme demanda do proponente, desde que não implique em expansão de carga horária;
3. Novos programas e projetos poderão ser criados desde que não implique em aumento de carga horária, e de acordo com as disponibilidades dos professores do QPEX;
4. Programas e Projetos de Extensão aprovados terão vigência para o ano de 2019;
5. As cotas utilizadas de bolsas Paidex, decorrentes do Edital VREAC nº 2/2017, poderão ser prorrogadas. Para o período de março a dezembro de 2019, de acordo com a previsão e a disponibilidade orçamentárias;
6. A homologação do ingresso de novos professores no QPEX será condicionada a captação de recursos externos e com comprovação de sustentabilidade financeira;
7. No caso de remanescência de horas, seja pela descontinuidade de algum projeto ou impossibilidade de permanência de professor (a), como também em decorrência de alterações institucionais na estrutura do QPEX, a VREAC poderá, a qualquer tempo, chamar edital para novos Programas e Projetos de Extensão;
8. No período de **01 a 22 de outubro de 2018**, o Sistema Orquestra estará disponível para submissão de propostas novas e/ou renovações de Programas e Projetos de Extensão (P059). Para isso, é obrigatória a conclusão de todas as tarefas pendentes de relatórios, compreendendo os indicadores de março a setembro de 2018 e, se pendente, de outubro de 2017 a janeiro de 2018. As respectivas orientações estão disponíveis no **ANEXO I** e no próprio sistema.

Passo Fundo, 11 de setembro de 2018.



Prof. Dr. Rogerio da Silva
Vice-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários
Universidade de Passo Fundo

(ANEXO I)

**ORIENTAÇÕES/RENOVAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE
EXTENSÃO/PROPOSIÇÃO DE NOVOS PROGRAMAS E PROJETOS DE
EXTENSÃO**

1) Renovações Programas e Projetos de Extensão:

- a) O preenchimento do relatório **Intranet/Processos Eletrônicos/Tarefa T03-Relatório Qualitativo e Quantitativo**, deve ser concluído antes do encaminhamento do pedido de renovação. A conclusão dessa tarefa pode ser feita a partir de **01/10/2018**;
- b) As propostas de renovação deverão ser submetidas através da **Intranet/Processos Eletrônicos/Processos que posso iniciar/ P059-Projetos e Programas de Extensão-Solicitação/Renovação** especificando o tipo: **Renovação**, informando o número de matrícula do coordenador do programa/projeto do ano anterior;
- c) A renovação dos Programas de Extensão deve ser feita pelo (a) coordenador (a) do programa, a quem compete inserir as informações de todos os projetos dele integrantes;

2) Proposição de novos Programas e Projetos de Extensão:

- a) As novas propostas deverão ser submetidas através da **Intranet/Processos Eletrônicos/Processos que posso iniciar/ P059-Projetos e Programas de Extensão - Solicitação/Renovação** especificando o tipo: **Novo**;

3) Informações gerais aos Programas e Projetos de Extensão:

- a) Documentos obrigatórios: Termo de Aceite de instituições parceiras (quando houver), parecer do Colegiado do Curso proponente e parecer do Conselho de Unidade;
- b) Recomenda-se a inserção de parecer de Colegiado dos Cursos parceiros, considerando a importância da informação para registro e avaliação;
- c) Deverão ser atualizados todos os itens da proposta, com exceção dos anexos: *currículo lattes*, formulário de permanência QPEX e tabela de pontuação extensionista;
- d) É obrigatório que todos os professores vinculados sejam informados na proposta, de acordo com sua participação: com carga horária ou sem carga horária;

I - Em especial, os coordenadores de programas devem informar para cada professor, o(s) projeto(s) do programa a que está vinculado, bem como a função que será exercida no(s) projeto(s).

Cronograma:

Etapa	Prazos	
	Data inicial	Data final
Período de solicitação, inserção e renovação de programas e projetos de extensão.	01.10.2018	22.10.2018
Período de avaliação e ajustes das propostas (Coordenadores de Extensão, Colegiado e Conselho de Unidade).	23.10.2018	05.11.2018
Período de avaliação e aprovação das propostas (Comissão de Extensão e Câmara de Extensão).	06.11.2018	22.11.2018
Data de divulgação preliminar dos resultados dos programas e projetos de extensão.	23.11.2018	
Período de interposição de recursos.	26.11.2018	29.11.2018
Período de avaliação de recursos.	30.11.2018	04.12.2018
Data de divulgação do resultado definitivo.	05.12.2018	